

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 047/2021**

PROCESSO Nº 50500.118570/2021-25
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Contratada: SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; CNPJ: 05.233.652/0001-90; sediada na Rua Acacio Araujo, nº 65, Bairro Santa Rosa, CEP 86.300-000, em Cornélio Procopio/PR.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de limpeza e conservação a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 047/2021 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, XXI, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; arts. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; art. 3º, inciso IX, e 5º do Decreto nº 1.054/1994; Acórdãos TCU 976/2005 e 1.374/2006-Plenário; arts. 53 a 61, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 047/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 23 de novembro de 2024**, no percentual total de **0,9937%**, relativo ao valor dos insumos;
- **A partir de 1º de janeiro de 2025**, no percentual total de **4,8262%**, relativo à **mão de obra** para os postos de Servente, Encarregado e Auxiliar de Serviços Gerais.

2. PREÇO

2.1. Com a repactuação, a partir de 23 de novembro de 2024, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 135.406,66 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 136.752,14 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e o valor global passará de R\$ 1.624.879,90 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 1.641.025,62 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 23 de novembro de 2024

Item	Tipo de área	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
I	Área interna - Pisos acarpetados	m ²	10.425,04	4,86	50.665,69
II	Área interna - Pisos laminados	m ²	506,00	4,86	2.459,16
III	Área interna - Pisos frios	m ²	5.388,55	4,86	26.188,35
IV	Área interna - Áreas com espaços livres	m ²	722,70	3,89	2.811,30
V	Área interna - Almoxarifados/Galpões	m ²	988,00	2,15	2.124,20

VI	Área interna - Banheiros, vestiários e copas	m ²	971,01	19,48	18.915,27
VII	Área externa - Garagem e acesso de veículos	m ²	9.917,00	2,15	21.321,55
VIII	Esquadrias face internas (sem exposição a risco)	m ²	2.990,00	1,30	3.887,00
SUBTOTAL					128.372,54
Limpeza e Conservação - Serviços por Posto					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
IX	Limpeza e conservação - Auxiliar de serviços gerais	Posto	2	4.189,80	8.379,60
VALOR TOTAL MENSAL					136.752,14
VALOR TOTAL ANUAL					1.641.025,62

2.2. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 143.352,06 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) e o valor global passará para **R\$ 1.720.224,67 (um milhão setecentos e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025

Item	Tipo de área	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
I	Área interna - Pisos acarpetados	m ²	10.425,04	5,09	53.063,45
II	Área interna - Pisos laminados	m ²	506,00	5,09	2.575,54
III	Área interna - Pisos frios	m ²	5.388,55	5,09	27.427,72
IV	Área interna - Áreas com espaços livres	m ²	722,70	4,07	2.941,39
V	Área interna - Almoxarifados/Galpões	m ²	988,00	2,26	2.232,88
VI	Área interna - Banheiros, vestiários e copas	m ²	971,01	20,37	19.779,47
VII	Área externa - Garagem e acesso de veículos	m ²	9.917,00	2,26	22.412,42
VIII	Esquadrias face internas (sem exposição a risco)	m ²	2.990,00	1,35	4.036,50
SUBTOTAL					134.469,38
Limpeza e Conservação - Serviços por Posto					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
IX	Limpeza e conservação - Auxiliar de serviços gerais	Posto	2	4.441,34	8.882,68
VALOR TOTAL MENSAL					143.352,06
VALOR TOTAL ANUAL					1.720.224,67

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 97.049,04 (noventa e sete mil e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.704,27 (mil setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos), para o período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.2. R\$ 95.344,77 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2025.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000214 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2025NE000193 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 86.011,23 (oitenta e seis mil e onze reais e vinte e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2025

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	3.622,58
Férias e 1/3 constitucional	5.262,09
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	1.739,53
SUBTOTAL	10.624,21
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	3.305,12
TOTAL	13.929,32

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Servente			Remuneração: R\$ 1.743,69	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	145,25	21	3.050,24
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	210,99		4.430,72

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	69,75	1.464,70
SUBTOTAL	24,43%	425,98	8.945,65
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	132,52	2.782,93
TOTAL	32,03%	558,50	11.728,58

Cargo: Encarregado			Remuneração: R\$ 3.383,50	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	281,85	01	281,85
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	409,40		409,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	135,34		135,34
SUBTOTAL	24,43%	826,59		826,59
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	257,15		257,15
TOTAL	32,03%	1.083,74		1.083,74

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			Remuneração: R\$ 1.743,69	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	145,25	02	290,50
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	210,99		421,97
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	69,75		139,50
SUBTOTAL	24,43%	425,98		851,97
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	132,52		265,04
TOTAL	32,03%	558,50		1.117,01

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 03/11/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37006112** e o código CRC **D24BA3E7**.